



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
CONTRATO Nº 359/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.201.856/0001-50, com endereço comercial Rua Abelardo M. de Carvalho, nº 135, Caculé, Bahia, representado neste ato pelo o Sr. Silvano Pinho Pereira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 0896033201, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 946.090.205-72, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento. OBJETO - Constitui o objeto do presente Termo o Segundo Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 359/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 001/2021 para a aquisição de gás liquefeito, em atendimento as necessidades das diversas Secretarias deste Município. REAJUSTE - Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo de reajuste. VALORES DO REAJUSTE - Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela.

ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO LICITADO / ÚLTIMO REAJUSTE	VALOR SOLICITADO/ CONTRATADA	VALOR CONCEDIDO
Recarga - Gás P. 13Kg.	UND	R\$ 78,00	R\$ 87,00	R\$ 87,00
Recarga - Gás P. 45kg	UND	R\$ 320,00	R\$ 345,00	R\$ 345,00
Casco de Botijão de Gás P. 13Kg.	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00

JUSTIFICATIVA - A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico, conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, e, levando em consideração especialmente os sucessivos aumentos nos produtos derivados de Petróleo, neste caso particular, diante da alta expressiva do GLP por todo Brasil. Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 21 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde (Contratante), ANA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES - Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO  
CONTRATO Nº 787/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, e do COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/000182 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.148/0001-30, com endereço comercial na Rua Isaque Alves dos Santos, nº 350, São Cristóvão, CEP: 46.300-000, Caculé-BA, representado neste ato por pela Sr. Rosenildo dos Santos Nunes, brasileiro, procurador da empresa, portador da cédula de identidade nº 04685990 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 477.627.995-90, aqui denominada CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo de Reajuste ao contrato de fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo o Reajuste para equilíbrio econômico-financeiro dos valores do contrato nº 787/2021, oriundos do Pregão Presencial nº 005/2021, para a aquisição material de expediente, em atendimento as necessidades das diversas secretarias deste Município. REAJUSTE: Com base no parecer jurídico e documentos comprobatórios encontrados nos autos do processo administrativo nº 204/2021 de reajuste. VALORES DO REAJUSTE: Fica estipulado novos preços unitários conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	VALOR LICITADO R\$	REAJUSTE SOLICITADO R\$	REAJUSTE CONCEDIDO R\$
Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 gr/m2, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado), em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faça aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré temperada e resistente. Apoio da base em PVC. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	73,00	97,20	97,20
TNT-tecido não tecido, 100% polipropileno; 1,50 MT. Cores variadas.	MT	2,55	3,80	3,80
Cartolina, dimensões 500 x 660 mm, cores diversas, gramatura 180 g.	UND	0,70	1,00	1,00
Papel camurça, cores variadas dimensões: 60x40.	FLS	0,70	1,40	1,40
Papel cartão, diversas cores, dimensões: 60x40.	FLS	0,70	1,40	1,40
Papel celofane, diversas cores, dimensões 50 x 80	FLS	0,70	1,40	1,40
Papel color-set, dimensões 90x60 cores variadas	FLS	0,70	1,40	1,40

Papel crepom, liso, diversas cores, dimensões: 2,0x48cm.	FLS	0,70	1,00	1,00
Papel de seda, diversas cores, dimensões: 48x60.	FLS	0,10	0,30	0,30
Papel dupla face, diversas cores, dimensões: 50x80.	FLS	0,66	1,00	1,00
Papel fotográfico, ultra brilho, dimensões de 210 x 297 mm, formato a4, gramatura de 220 g/m2. Embalagem: caixa com 10 folhas.	FLS	8,45	9,95	9,95
Papel kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m2, largura 1200 mm. Embalagem: embalagem com 50kg..	MT	0,27	1,00	1,00
Papel laminado, diversas cores, dimensões: 44x59.	FLS	0,49	1,00	1,00

Papel pardo, c/ dimensões de 66x96.	FLS	0,28	1,00	1,00
Papel sulfite, colorido, 75grs, embalagem c/100fls.	PCT	1,00	4,95	4,95
Papel, alcalino, alta alvura, formato a – 4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	RS	23,35	24,95	24,95
Papel, carbono, para escrita manual, na cor azul, dimensão 215 x 315 mm. Embalagem: caixa com 100 folhas.	CX	5,99	18,20	18,20
Papel, tipo contact, incolor, transparente, largura 45cm aprox.	MT	0,69	1,00	1,00
Bloco, de papel, para rascunho auto adesivo, dimensões 38 x 51 mm, em papel sulfite, cores variadas. Embalagem: pacote com 4 blocos de 100 folhas cada.	PCT	1,99	5,75	5,75
Caderno brochura, capa mole, com 48 folhas pautadas, dimensões 148 x 210 mm	UND	2,30	3,00	3,00
Caderno com espiral de 1/4, capa dura, com 96 folhas, dimensões 209 x 147mm.	UND	3,10	13,20	13,20
Caderno com espiral, 10 matérias, capa mole, 150 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	8,32	14,60	14,60
Caderno com espiral, capa dura com 200 folhas, dimensões 203 x 280 mm.	UND	9,00	18,30	18,30
Caderno de cartografia, capa flexível c/ 48 fls.	UND	2,89	3,00	3,00
Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões 320 x 220 mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 Gr/m2.	UND	8,42	16,90	16,90
Livro de ponto, tamanho ofício, capa dura c/100fls.	UND	7,25	19,50	19,50
Livro, ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 200 folhas, dimensões 320 x 220	UND	7,99	24,95	24,95

mm, numerado tipograficamente, papel alta alvura 75 gr/m2.				
Livro, protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x160 mm.	UND	4,92	9,90	9,90
Pasta arquivador, em acetato, transparente c/ presilha, capa e contra capa, dimensões 235 x 350 mm, com dois furos para prendedor macho e fêmea.	UND	3,00	3,50	3,50
Pasta catálogo, capacidade para 100 plásticos. Capa de papelão revestido com plástico, na cor preta.	UND	17,00	19,95	19,95
Pasta classificador, em PVC, transparente, c/ lombo de 07cm, dimensões 230 x 340 mm	UND	3,00	6,90	6,90
Pasta polionda, transparente, com abas e elástico, dimensões 235 x 350 mm.	UND	2,98	4,45	4,45
Pasta sanfonada, em PVC resistente, com 12 divisões, dimensões 385 x 275 mm.	UND	21,50	26,50	26,50
Pasta, arquivador, em papel cartão 280 g, plastificado, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensões 235 x 350 mm	UND	1,98	3,00	3,00
Pasta, catálogo, dimensões 247 x 332 mm, capacidade 50 envelopes de polietileno (PVC crital), 04 parafusos para fixação, capa em papelão número 18, revestido com material em PVC na cor preta com visor em PVC cristal para identificação.	UND	15,38	16,00	16,00
Pasta, classificador, em papel cartão 280 g, plastificado, com aba e elástico, dimensões 235 x 350 mm	UND	2,00	3,00	3,00
Pasta, classificador, em PVC, transparente, c/ lombo de 3cm, em PVC, dimensões 230 x 340 mm	UND	3,05	6,20	6,20
Pasta, suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em lhos nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	2,30	3,30	3,30
Pasta Registradora A-Z, OFÍCIO LL, modelo tigrado, Forrado em papel monolúcido 75g plastificado, etiqueta dupla-face na lombada, ferragens de alta precisão e revestimento de fácil limpeza, Lombo Largo (LL), Espessura de 1,7mm	UND	15,10	18,95	18,95

JUSTIFICATIVA: A razão do pedido e da concessão do reajuste foi devido ao valor cotado em época licitatória não suprir mais os custos e insumos conforme documentos anexos no processo administrativo e com base no parecer jurídico. Conforme fundamentação legal art. 65, letra "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Este reajuste tem efeito retroativo a partir da data da solicitação do reajuste por parte da empresa contratada, revogadas as disposições em contrário. CACULÉ/Bahia, 20 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante), Williams Matheus Fernandes Araújo - Secretário Municipal de Assistência Social (Contratante), Marilene Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde (Contratante), PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES - ME - Empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 535/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, nº 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, doravante denominados CONTRATANTE e de outro lado, GUILHERME BRITO FERREIRA EPP, CNPJ 27.696.588/0001-16, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, representado por Guilherme Brito Ferreira, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolven celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 535/2021, inserir a dotação orçamentária em tela. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subsequentes especificações:

PROJETO/ATIVIDADE.	
2.065	Gestão de Ações de Atenção Primária
2.068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF.
2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 01 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

22 de outubro de 2021

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO Nº 538/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, doravante denominados CONTRATANTE e de outro lado, TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO, CNPJ: 34.198.669/0001/51, Endereço, Praça do Mercado, 70,1º andar Centro, Várzea Grande, Caculé-Bahia - CEP 46.300.000, representada por Tais Ayanne Teixeira Badaro, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 538/2021, inserir a dotação orçamentária em tela; As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subseqüentes especificadas:

PROJETO/ATIVIDADE.	
2.065	Gestão de Ações da Atenção Primária
2.068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF.
2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 01 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**CONTRATO Nº 536/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 12.419.478/0001-30, sito à Praça Coração de Jesus, n.º 191 – Centro – Caculé/BA, representado por Marilene Gonçalves, doravante denominados CONTRATANTE e de outro lado, LEONARDO BRITO FERREIRA, CNPJ: 27.297.901/0001-43, Endereço Rua Prefeito João Neves de Oliveira, 73, Centro- Tanque Novo – Bahia, CEP: 46.580.000, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 536/2021, inserir a dotação orçamentária em tela; As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subseqüentes especificadas:

PROJETO/ATIVIDADE.	
2.065	Gestão de Ações da Atenção Primária
2.068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família – PSF.
2.070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé-BA, 01 de outubro de 2021. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal, Marilene Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde, Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>